ESTUDANDO A META 3

PLANO NACIONAL / PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A cada semana a Secretaria de Educação de Itatiba está apresentando uma das metas do Plano Nacional de Educação, a fim de garantir a divulgação, reflexão e o debate das 20 metas para toda a comunidade escolar, conselhos e segmentos representativos da sociedade que trabalharão na comissão organizadora e Câmaras Temáticas que farão parte do Fórum Municipal de Educação.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste <u>PNE</u>, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Desvendando o PNE: meta 3 problematiza o papel do Ensino Médio

A situação educacional dos adolescentes de 15 a 17 anos revela uma realidade ainda desafiadora para o país. Se é possível comemorar a presença de 8,4 milhões deles na escola, ainda é preciso pensar formas de resgatar outros 1,5 milhão que está fora desse atendimento. Também se faz necessário considerar que grande parte desses alunos não frequenta o ano escolar adequado; entre os matriculados, 54,4% desses jovens estão no Ensino Médio, e a outra parte retida no ensino fundamental, apontam os dados do Observatório do PNE – acesse: http://www.observatoriodopne.org.br/

O enfrentamento à distorção idade-série e à evasão escolar se faz fundamental para que haja avanço na pauta por um ensino médio mais qualificado, em consonância com as demandas dos adolescentes e ao seu <u>desenvolvimento integral</u>. As metas falam da universalização da educação para os adolescentes de 15 a 17 anos até 2016 e do aumento das matrículas no ensino médio em cerca de 30% até 2024. Um esforço que, certamente, chama à corresponsabilização as diversas esferas da sociedade.

Por uma escola que crie vínculos

A escola não se constitui como uma referência positiva para a juventude e o caminho para essa ressignificação depende da resolução de um de seus principais dilemas, como avalia Ricardo Henriques, superintendente executivo do Instituto Unibanco e professor do Departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF). "Além de

não atrair grande parte dos jovens, essa escola ainda faz com que os alunos saiam antes do tempo".

O reconhecimento desse cenário, no entanto, não é de todo negativo na leitura de Pilar Lacerda, diretora da Fundação SM. Para ela, a busca ativa pelo cumprimento das metas relacionadas ao ensino médio vai ajudar a "descortinar" a desigualdade brasileira, como explica. "Na medida em que formos procurar esses jovens que estão fora da escola, vamos trazer à tona situações de iniquidade, injustiça, de jovens que trabalham, de escolas que não ofertam atendimento no turno adequado". Na análise da especialista, em relação ao aumento das matrículas, a situação é ainda mais provocadora. "Porque aí teremos que pensar uma escola da juventude e para a juventude".

O debate aponta para a necessidade de um rearranjo educacional que antecede a própria etapa escolar. "Se grande parte dos alunos que deveria estar no ensino médio está retida no segundo ciclo do ensino fundamental, precisamos nos voltar para a questão da qualidade", observa Marcos Magalhães, presidente do Instituto de Co-responsabilidade pela Educação (ICE). Para ele, a desmotivação se concretiza como um dos principais entraves para a continuidade dos estudos. "Como imaginar que um garoto que termina o ensino fundamental com a mesma idade que deveria estar finalizando o médio queira permanecer na escola?", problematiza.

Ricardo Henriques reforça a necessidade de os espaços de ensino e aprendizagem criarem vínculo de mobilização com os jovens, ao defender que "é preciso se pensar em um currículo que tenha uma capacidade de flexibilidade e possa ser moldado de modo a valorizar caminhos potenciais". Para ele, isso significa estabelecer conteúdos básicos que deem conta de enfrentar a desigualdade e também de contribuir com a construção propositiva para futuro.

Estratégias da Meta Nacional 3

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em

dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindose a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

- 3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

- 3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

A matéria na íntegra e outras informações podem ser consultadas no endereço: http://educacaointegral.org.br/noticias/desvendando-pne-meta-3-problematiza-papel-ensino-medio/

Acesso a LEI:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

Acesse e leia mais:

- ✓ Observatório do Plano Nacional de Educação uma ferramenta importante a ser consultada pelos interessados. O Observatório do PNE (www.observatoriodopne.org.br), plataforma online, que tem como objetivo monitorar os indicadores referentes a cada uma das 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e de suas respectivas estratégias, e oferecer análises sobre as políticas públicas educacionais já existentes e que serão implementadas ao longo dos dez anos de vigência do Plano.
- ✓ Planejando A Próxima década contruindo os Planos de Educação: http://pne.mec.gov.br/?pagina=metas_municipio
- ✓ Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php